

LEI MUNICIPAL Nº 647 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

“Autoriza a abertura Crédito Adicional Especial de Anulação de dotação orçamentaria ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 202.700,00 (Duzentos e dois mil e setecentos reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso II c/c art. 43, § 1, inciso III ambos da Lei Federal n.º 4.320 de 17.03.1964”

(Origem Projeto de Lei nº 2.275/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior).

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Esta lei autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R\$ 202.700,00 (Duzentos e dois mil e setecentos reais) nas rubricas abaixo relacionadas:

02 – Secretaria Municipal de Governo

02.001 – Gabinete do Prefeito

02.001.04 – Administração

02.001.04.062 – Administração Geral

02.001.04.062.0040 – Programa de apoio administrativo

02.001.04.062.0040.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.1.90.34.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres ----- 500,00

03 – Procuradoria Geral do Município

03.001 – Gabinete do Procurador

03.001.02 – Judiciária

03.001.02.062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

03.001.02.062.0040 – Programa de apoio administrativo

03.001.02.062.0040.2004 – Manutenção da Procuradoria Geral

3.1.90.34.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres ----- 500,00

05 – Secretaria Municipal de Administração
 05.001 – Gab. Sec. de Adm. e Planejamento
 05.001.04 – Administração
 05.001.04.122 – Administração Geral
 05.001.04.122.0100 – Programa de apoio administrativo
 05.001.04.122.0040.2010 – Manutenção da Secretaria de Administração
 3.1.90.34.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
 Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres ----- 1.000,00

06 – Secretaria Municipal de Educação e Esporte
 06.001 – Gab. Sec. de Educação e Esportes
 06.001.12 – Educação
 06.001.12.122 – Administração Geral
 06.001.12.122.0040 – Programa de apoio administrativo
 06.001.12.122.0040.2013 – Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes
 3.1.90.34.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
 Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres ----- 5.000,00
 1103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB ----- 5.000,00
 1104 – Demais impostos vinculados à educação básica ----- 5.000,00

06 – Secretaria Municipal de Educação e Esporte
 06.001 – Gab. Sec. de Educação e Esportes
 06.001.12 – Educação
 06.001.12.361 – Ensino Fundamental
 06.001.12.361.0190 – Programa de desenvolvimento da Educação Básica
 06.001.12.361.0190.2014 – Manutenção do Ensino Fundamental
 3.1.90.34.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
 Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres ----- 5.000,00
 1103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -- 5.000,00
 1104 – Demais impostos vinculados à educação básica ----- 5.000,00

06 – Secretaria Municipal de Educação e Esporte
 06.001 – Gab. Sec. de Educação e Esportes
 06.001.12 – Educação
 06.001.12.361 – Ensino Fundamental
 06.001.12.361.0190 – Programa de desenvolvimento da Educação Básica
 06.001.12.361.0190.2015 – Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB
 3.1.90.34.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
 Fontes: 1101 – FUNDEB 60% ----- 5.000,00

1102 – FUNDEB 40% ----- 5.000,00

06 – Secretaria Municipal de Educação e Esporte

06.001 – Gab. Sec. de Educação e Esportes

06.001.12 – Educação

06.001.12.365 – Educação Infantil

06.001.12.365.0220 – Programa de Educação Infantil

06.001.12.365.0220.2016 – Manutenção do Ensino Infantil

3.1.90.34.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres ----- 5.000,00

1103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB---- 5.000,00

1104 – Demais impostos vinculados à educação básica----- 5.000,00

06 – Secretaria Municipal de Educação e Esporte

06.001 – Gab. Sec. de Educação e Esportes

06.001.12 – Educação

06.001.12.365 – Educação Infantil

06.001.12.365.0220 – Programa de Educação Infantil

06.001.12.365.0220.2017 – Manutenção do Ensino Infantil -FUNDEB

3.1.90.34.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fontes: 1101 – FUNDEB 60% ----- 5.000,00

1102 – FUNDEB 40% ----- 5.000,00

06 – Secretaria Municipal de Educação e Esporte

06.001 – Gab. Sec. de Educação e Esportes

06.001.12 – Educação

06.001.12.366 – Educação de Jovens e Adultos

06.001.12.366.0190 – Programa de desenvolvimento da Educação Básica

06.001.12.366.0190.2018 – Manutenção do Ensino de Ensino de Jovens e Adultos

3.1.90.34.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres----- 5.000,00

1103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB---- 5.000,00

1104 – Demais impostos vinculados à educação básica----- 5.000,00

06 – Secretaria Municipal de Educação e Esporte

06.001 – Gab. Sec. de Educação e Esportes

06.001.12 – Educação

06.001.12.366 – Educação de Jovens e Adultos

06.001.12.366.0190 – Programa de desenvolvimento da Educação Básica

06.001.12.366.0190.2019 – Manutenção do Ensino de Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB

3.1.90.34.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fontes: 1101 – FUNDEB 60% ----- 5.000,00

1102 – FUNDEB 40% ----- 5.000,00

06 – Secretaria Municipal de Educação e Esporte

06.001 – Gab. Sec. de Educação e Esportes

06.001.12 – Educação

06.001.12.367 – Programa de Desenvolvimento da Educação Especial

06.001.12.367.0200 – Programa de desenvolvimento da Educação Básica

06.001.12.367.0200.2020 – Manutenção do Ensino de Educação Especial

3.1.90.34.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres ----- 5.000,00

1103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB----- 5.000,00

1104 – Demais impostos vinculados à educação básica----- 5.000,00

06 – Secretaria Municipal de Educação e Esporte

06.001 – Gab. Sec. de Educação e Esportes

06.001.12 – Educação

06.001.12.367 – Programa de Desenvolvimento da Educação Especial

06.001.12.367.0200 – Programa de desenvolvimento da Educação Básica

06.001.12.367.0200.2021 – Manutenção do Ensino de Educação Especial - FUNDEB

3.1.90.34.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fontes: 1101 – FUNDEB 60% ----- 5.000,00

1102 – FUNDEB 40% ----- 5.000,00

06 – Secretaria Municipal de Educação e Esporte

06.003 – Divisão de Esportes

06.003.14 – Direitos da Cidadania

06.003.14.122 – Administração Geral

06.003.14.122.0040 – Programa de Apoio Administrativo

06.003.14.122.0040.2024 – Manutenção de Atividades Divisão de Esportes

3.1.90.34.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres----- 500,00

07 – Secretaria Municipal de Saúde

07.001 – Gabinete Secretaria de Saúde

07.001.10 – Saúde

07.001.10.122 – Administração Geral
07.001.10.122.0160 – Programa de Atendimento Geral a Saúde
07.001.10.122.0160.2025 – Manutenção de Administração da Saúde Pública
3.1.90.34.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres ----- 10.500,00
1303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)----- 10.500,00

07 – Secretaria Municipal de Saúde
07.002 – Fundo Municipal de Saúde
07.002.10 – Saúde
07.002.10.301 – Atenção Básica
07.002.10.301.0160 – Programa de Atendimento Geral a Saúde
07.002.10.301.0160.2026 – Manutenção de Programas de Atenção Básica
3.1.90.34.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres ----- 10.500,00
1303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)----- 10.500,00
1495 – Atenção Básica ----- 10.500,00
1499 –Gestão do SUS – Arrecadação na Administração Direta-----
-----10.500,00

08 – Secretaria Municipal de Ação Social, Criança e Adolescente
08.001 – Gabinete de Ação Social
08.001.08 – Assistência Social
08.001.08.122 – Administração Social
08.001.08.122.0100 – Programa de proteção social básica
08.001.08.122.0100.2034 – Manutenção da Secretaria de Ação Social
3.1.90.34.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres ----- 3.300,00

08 – Secretaria Municipal de Ação Social, Criança e Adolescente
08.001 – Gabinete de Ação Social
08.001.08 – Assistência Social
08.001.08.243 – Assistência à Criança e Adolescente
08.001.08.243.0100 – Programa de proteção social básica
08.001.08.243.0100.2036 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.34.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres ----- 3.300,00

08 – Secretaria Municipal de Ação Social, Criança e Adolescente
08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.002.08 – Assistência Social

08.002.08.244 – Assistência Comunitária

08.002.08.244.0100 – Programa de proteção social básica

08.002.08.244.0100.2037 – Manutenção do Fundo da assistência Social

3.1.90.34.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres ----- 3.300,00

941 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - 3.300,00

934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica----- 3.300,00

09 – Secretaria Municipal de Obras, transportes e serviços urbanos

09.001 – Gabinete de Secretaria de Obras, transportes e serviços urbanos

09.001.15 – Urbanismo

09.001.15.451 – Infraestrutura Urbana

09.001.15.451.0240 – Programa de serviços de utilidade pública

09.001.15.451.0240.2041 – Manutenção de Secretaria de Infraestrutura

3.1.90.34.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres ----- 2.700,00

10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura

10.001 – Gabinete de Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Cultura

10.001.04 – Administração

10.001.04.122 – Administração Social

10.001.04.122.0013 – Programa de serviços de utilidade pública

10.001.04.122.0013.2043 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Cultura

3.1.90.34.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres ----- 2.000,00

11 – Secretaria Municipal de Agricultura

11.001 – Gabinete Secretaria de Agricultura

11.001.04 – Administração

11.001.04.122 – Administração Social

11.001.04.122.0300 – Programa de programação de Agricultura

11.001.04.122.0300.2048 – Manutenção da Secretaria de Agricultura

3.1.90.34.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres----- 1.000,00

TOTAL:.....R\$ 202.700,00

Art 2º – Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, é proveniente de *Anulação de dotação orçamentaria*, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no demonstrativo abaixo relacionados:

02 – Secretaria Municipal de Governo

02.001 – Gabinete do Prefeito

02.001.04 – Administração

02.001.04.062 – Administração Geral

02.001.02.062.0040 – Programa de apoio administrativo

02.001.02.062.0040.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres ----- 500,00

03 – Procuradoria Geral do Município

03.001 – Gabinete do Procurador

03.001.02 – Judiciária

03.001.02.062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

03.001.02.062.0040 – Programa de apoio administrativo

03.001.02.062.0040.2004 – Manutenção da Procuradoria Geral

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres ----- 500,00

05 – Secretaria Municipal de Administração

05.001 – Gab. Sec. de Adm. e Planejamento

05.001.04 – Administração

05.001.04.122 – Administração Geral

05.001.04.122.0100 – Programa de apoio administrativo

05.001.04.122.0040.2010 – Manutenção da Secretaria de Administração

3.2.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições

Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres ----- 1.000,00

06 – Secretaria Municipal de Educação e Esporte

06.001 – Gab. Sec. de Educação e Esportes

06.001.12 – Educação

06.001.12.122 – Administração Geral

06.001.12.122.0040 – Programa de apoio administrativo

06.001.12.122.0040.2013 – Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes

3.1.90.13.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres ----- 5.000,00

1103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB--- 5.000,00

1104 – Demais impostos vinculados à educação básica----- 5.000,00

06 – Secretaria Municipal de Educação e Esporte

06.001 – Gab. Sec. de Educação e Esportes

06.001.12 – Educação

06.001.12.361 – Ensino Fundamental

06.001.12.361.0190 – Programa de desenvolvimento da Educação Básica

06.001.12.361.0190.2014 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.13.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres ----- 5.000,00

1103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB----- 5.000,00

1104 – Demais impostos vinculados à educação básica----- 5.000,00

06 – Secretaria Municipal de Educação e Esporte

06.001 – Gab. Sec. de Educação e Esportes

06.001.12 – Educação

06.001.12.361 – Ensino Fundamental

06.001.12.361.0190 – Programa de desenvolvimento da Educação Básica

06.001.12.361.0190.2015 – Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB

3.1.90.13.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

Fontes: 1101 – FUNDEB 60% ----- 5.000,00

1102 – FUNDEB 40% -----=----- 5.000,00

06 – Secretaria Municipal de Educação e Esporte

06.001 – Gab. Sec. de Educação e Esportes

06.001.12 – Educação

06.001.12.365 – Educação Infantil

06.001.12.365.0220 – Programa de Educação Infantil

06.001.12.365.0220.2016 – Manutenção do Ensino Infantil

3.1.90.13.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres ----- 5.000,00

1103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB---- 5.000,00

1104 – Demais impostos vinculados à educação básica----- 5.000,00

06 – Secretaria Municipal de Educação e Esporte

06.001 – Gab. Sec. de Educação e Esportes

06.001.12 – Educação
 06.001.12.365 – Educação Infantil
 06.001.12.365.0220 – Programa de Educação Infantil
 06.001.12.361.0220.2017 – Manutenção do Ensino Infantil -FUNDEB
 3.1.90.13.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
 Fontes: 1101 – FUNDEB 60%----- 5.000,00
 1102 – FUNDEB 40% ----- 5.000,00

06 – Secretaria Municipal de Educação e Esporte
 06.001 – Gab. Sec. de Educação e Esportes
 06.001.12 – Educação
 06.001.12.366 – Educação de Jovens e Adultos
 06.001.12.366.0190 – Programa de desenvolvimento da Educação Básica
 06.001.12.366.0190.2018 – Manutenção do Ensino de Ensino de Jovens e Adultos
 3.1.90.13.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
 Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres ----- 5.000,00
 1103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB----- 5.000,00
 1104 – Demais impostos vinculados à educação básica ----- 5.000,00

06 – Secretaria Municipal de Educação e Esporte
 06.001 – Gab. Sec. de Educação e Esportes
 06.001.12 – Educação
 06.001.12.366 – Educação de Jovens e Adultos
 06.001.12.366.0190 – Programa de desenvolvimento da Educação Básica
 06.001.12.366.0190.2019 – Manutenção do Ensino de Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB
 3.1.90.13.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
 Fontes: 1101 – FUNDEB 60% ----- 5.000,00
 1102 – FUNDEB 40% ----- 5.000,00

06 – Secretaria Municipal de Educação e Esporte
 06.001 – Gab. Sec. de Educação e Esportes
 06.001.12 – Educação
 06.001.12.367 – Programa de Desenvolvimento da Educação Especial
 06.001.12.367.0200 – Programa de desenvolvimento da Educação Básica
 06.001.12.367.0200.2020 – Manutenção do Ensino de Educação Especial
 3.1.90.13.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
 Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres ----- 5.000,00
 1103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB----- 5.000,00

1104 – Demais impostos vinculados à educação básica----- 5.000,00

06 – Secretaria Municipal de Educação e Esporte

06.001 – Gab. Sec. de Educação e Esportes

06.001.12 – Educação

06.001.12.367 – Programa de Desenvolvimento da Educação Especial

06.001.12.367.0200 – Programa de desenvolvimento da Educação Básica

06.001.12.367.0200.2021 – Manutenção do Ensino de Educação Especial - FUNDEB

3.1.90.13.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

Fontes: 1101 – FUNDEB 60%----- 5.000,00

1102 – FUNDEB 40% ----- 5.000,00

06 – Secretaria Municipal de Educação e Esporte

06.003 – Divisão de Esportes

06.003.14 – Direitos da Cidadania

06.003.14.122 – Administração Geral

06.003.12.122.0040 – Programa de Apoio Administrativo

06.003.12.122.0040.2024 – Manutenção de Atividades Divisão de Esportes

3.1.90.13.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres ----- 500,00

07 – Secretaria Municipal de Saúde

07.001 – Gabinete Secretaria de Saúde

07.001.10 – Saúde

07.001.10.122 – Administração Geral

07.001.10.122.0160 – Programa de Atendimento Geral a Saúde

07.001.10.122.0160.2025 – Manutenção de Administração da Saúde Pública

3.1.90.13.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres----- 10.500,00

1303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)----- 10.500,00

07 – Secretaria Municipal de Saúde

07.002 – Fundo Municipal de Saúde

07.002.10 – Saúde

07.002.10.301 – Atenção Básica

07.002.10.301.0160 – Programa de Atendimento Geral a Saúde

07.002.10.301.0160.2026 – Manutenção de Programas de Atenção Básica

3.1.90.13.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres ----- 10.500,00

1303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%) ----- 10.500,00

1495 – Atenção Básica -----10.500,00
1499 – Gestão do SUS – Arrecadação na Administração Direta -----
-----10.500,00

08 – Secretaria Municipal de Ação Social, Criança e Adolescente

08.001 – Gabinete de Ação Social

08.001.08 – Assistência Social

08.001.08.122 – Administração Social

08.001.08.122.0100 – Programa de proteção social básica

08.001.08.122.0100.2034 – Manutenção da Secretaria de Ação Social

3.1.90.13.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres ----- 3.300,00

08 – Secretaria Municipal de Ação Social, Criança e Adolescente

08.001 – Gabinete de Ação Social

08.001.08 – Assistência Social

08.001.08.243 – Assistência à Criança e Adolescente

08.001.08.243.0100 – Programa de proteção social básica

08.001.08.243.0100.2036 – Manutenção do Conselho Tutelar

3.1.90.13.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres ----- 3.300,00

08 – Secretaria Municipal de Ação Social, Criança e Adolescente

08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.002.08 – Assistência Social

08.002.08.244 – Assistência Comunitária

08.002.08.244.0100 – Programa de proteção social básica

08.002.08.244.0100.2037 – Manutenção do Fundo da assistência Social

3.1.90.13.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres ----- 3.300,00

941 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial --- 3.300,00

934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica----- 3.300,00

09 – Secretaria Municipal de Obras, transportes e serviços urbanos

09.001 – Gabinete de Secretaria de Obras, transportes e serviços urbanos

09.001.15 – Urbanismo

09.001.15.451 – Infraestrutura Urbana

09.001.15.451.0240 – Programa de serviços de utilidade pública

09.001.15.451.0240.2041 – Manutenção de Secretaria de Infraestrutura

3.1.90.13.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres ----- 2.700,00

10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura
10.001 – Gabinete de Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Cultura
10.001.04 – Administração
10.001.04.122 – Administração Social
10.001.04.122.0013 – Programa de serviços de utilidade pública
10.001.04.122.0013.2043 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Cultura
3.1.90.13.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres ----- 2.000,00

11 – Secretaria Municipal de Agricultura
11.001 – Gabinete Secretaria de Agricultura
11.001.04 – Administração
11.001.04.122 – Administração Social
11.001.04.122.0300 – Programa de programação de Agricultura
11.001.04.122.0300.2048 – Manutenção da Secretaria de Agricultura
3.1.90.13.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres ----- 1.000,00

TOTAL:.....R\$ 202.700,00

Art. 3º Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários PPA, LDO e LOA para o presente exercício.

Art. 4º A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º será de acordo com o determina o § 2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 02 de setembro de 2021.



SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito